



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1.966 DE 29 NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 4º da Lei nº. 1.628 de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no Orçamento vigente deste município, Crédito Especial na importância de **R\$ 690.000,00** (seiscientos e noventa reais) nas seguintes dotações do orçamento:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.03 - LIMPEZA PÚBLICA

76 - 3.3.90.36.00-15.452.0007.2.015 - Outros Servs Terc Pes Física 25.000,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.01 - CRECHE

114 - 3.1.90.13.00-12.365.0014.2.20 - Obrigações Patronais 21.000,00

02.04.02 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR

121 - 3.1.90.13.00-12.365.0014.2.022 - Obrigações Patronais 33.000,00

02.04.04- ENSINO REGULAR

135- 3.1.90.13.00-12.361.0013.2.023 - Obrigações Patronais 30.000,00

02.04.05 - FUNDEB

150 - 3.3.90.36.00-12.361.0016.2.024 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 30.000,00

152 - 3.3.90.39.00-12.361.0016.2.024 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 349.000,00

153 - 3.3.90.39.00-12.365.0016.2.024 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 25.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

176- 3.3.90.30.00-10.301.0021.2.028 - Material de Consumo 112.000,00

177- 3.3.90.36.00-10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pes Física 65.000,00

TOTAL.....R\$ 690.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.03 - LIMPEZA PÚBLICA

77 - 3.3.90.39.00-15.452.0007.2.015 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 25.000,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.01 - CRECHE

117 - 3.3.90.39.00-12.365.0014.2.20 - Outros servs Terc Pes Jurídica 21.000,00

02.04.02 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR

122 - 3.3.90.30.00-12.365.0014.2.022 - Material de Consumo 20.000,00

124 - 3.3.90.39.00-12.365.0014.2.022 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 13.000,00

02.04.04- ENSINO REGULAR

138- 3.3.90.39.00-12.361.0013.2.023 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 30.000,00

02.04.05 - FUNDEB

145 - 3.1.90.13.00-12.361.0016.2.024 - Obrigações Patronais 379.000,00

146 - 3.190.13.00-12.365.0016.2.024 - Obrigações Patronais 25.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

174- 3.1.90.11.00-10.301.0021.2.028 - Vencimentos	109.000,00
175- 3.1.90.13.00-10.301.0021.2.028 - Obrigações Patronais	25.000,00
176- 3.3.90.30.00-10.301.0021.2.028 - Material de Consumo	33.000,00
178- 3.3.90.39.00-10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	10.000,00

TOTAL.....R\$ 690.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI
Prefeito Municipal